PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

L E I Nº 915/91

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outra providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de CR$ - 10.000.000,00 (Deis milhões de cruzeiros), destinado à atender as despesas em reforma e ampliação do Forum local, assim discriminados:

11.00 - DEPARTAMENTO MUN DE SERV. URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23 - PLANEJAMENTO URBANO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. CR$10.000.000.00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão cancelados parcialmente a seguinte verba do Orçamento - vigente:

11.00 - DEPARTAMENTO MUN DE SERV.URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.19 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES. CR$10.000.000.00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições Contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20 de março de 1.991.